



**EDITAL INTERNO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA
PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORAS/ES
DOCENTES DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA (UFJF)**

A Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) faz saber às/aos professoras/es interessadas/os em solicitar afastamento de suas atividades nesta Unidade, para realização, com início em 2026, de cursos de pós-doutorado, de acordo com a Resolução no 01/2024 da Faculdade de Serviço Social.

1. Orientação Geral

- 1.1. Este edital destina-se EXCLUSIVAMENTE às/aos professoras/es da FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL interessadas/os no afastamento de suas atividades nesta Unidade, para realização, com início em 2026, de cursos de pós-doutorado.
- 1.2. As solicitações das/os docentes candidatas/os ao afastamento para realização, com início em 2026, de cursos de pós-doutorado, serão avaliadas por uma Comissão de Qualificação, constituída em acordo com a Resolução no 01/2024 da Faculdade de Serviço Social.
- 1.3. O resultado para a concessão de afastamento será produzido pela Comissão de Qualificação e, após publicado, deverá integrar o Plano de Afastamento a ser aprovado pelo Conselho de Unidade.

2. Dos procedimentos para Inscrições

- 2.1. As inscrições deverão ser feitas através do envio de e-mail para: fss.interdepartamental@ufjf.br, entre os dias 03/11/2025 e 28/11/2025.
- 2.2. Para fins de apresentação de proposta de afastamento, a/o candidata/o deverá apresentar a seguinte documentação:
 - I. Carta de Intenção de afastamento, para todas/os as/os docentes interessadas/os, que justifique a importância da qualificação para o seu desenvolvimento pessoal e institucional e a importância deste para a Unidade e para a UFJF.

3. Do Julgamento

- 3.1. A Comissão de Qualificação será composta pelo Chefe do Departamento de Política de Ação do Serviço Social; o Chefe do Departamento de Fundamentos do Serviço Social; e um docente do quadro efetivo definido em reunião interdepartamental.

3.2. Dos Critérios de Classificação:

- 3.2.1 O processo seletivo obedecerá o plano de organização dos afastamentos definido no artigo 3º e aos critérios estabelecidos no artigo 4º da resolução 01/2024

- 3.2.2 Para o afastamento do ano de 2026 será autorizada:



- I. uma vaga para docente vinculado à pós-graduação que ainda não tenha realizado algum programa de pós-doutorado; ou, em caso de todos terem realizado ao menos 1 afastamento para pós-doutorado, passa a priorizar aqueles que têm um número menor de afastamentos
- II. uma vaga para docente vinculado à pós-graduação que já tenha realizado ao menos 1 afastamento para realização de pós-doutorado e destes priorizando os que têm um número menor.

3.3. Para docentes do PPGSS, a contratação de substituto(s) para suprir o afastamento destinado ao pós-doutorado obedecerá ao disposto nas legislações internas e externas vigentes, incluindo aquelas referentes à regulamentação da pós-graduação pelo Conselho Setorial de Pós- graduação e Pesquisa/UFJF.

4. Da Classificação

4.1. O resultado final obedecerá os critérios estabelecidos pela Resolução 01/2024 e será divulgado no site da Faculdade de Serviço Social.

4.3. Quanto aos recursos:

4.3.1. Após a publicação dos resultados pela Comissão de Qualificação, a/o candidata/o que desejar interpor recurso terá que o fazer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme indicado no Cronograma, item 5 deste edital.

4.3.2. O recurso será interposto mediante envio de mensagem para o endereço fss.interdepartamental@ufjf.br. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Qualificação.

4.3.3. A/o candidato/a recorrente deve apresentar seu pleito de maneira clara, consistente e objetiva, expondo as razões e fundamentos de sua discordância;

4.3.4. Não será apreciado o recurso apresentado por meio diverso do indicado no item 4.3.2 deste edital ou enviado após o término do prazo recursal;

4.3.5. Os recursos apresentados serão avaliados pela Comissão de Qualificação, que emitirá sua decisão conforme o Cronograma, item 5 deste edital;

4.3.6. Não será possível interpor recurso sobre as decisões dos recursos;

4.3.7. Em caso de deferimento de recurso que modifique a classificação da/o candidata/o, será publicada a retificação do resultado.

5. Cronograma

De 31/10/2025 a 10/11/2025 – Recebimento de inscrições pelo e-mail fss.interdepartamental@ufjf.br. Para efetivar a inscrição, a/o candidata/o deverá enviar o documento listados no item 2.2 deste edital.

Dia 11/11/2025 – Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições no site da Faculdade de Serviço Social.

De 12 e 13/11/2025 – Interposição de recursos ao deferimento/indeferimento das inscrições enviada ao e-mail fss.interdepartamental@ufjf.br

Dia 14/11/2025 - Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições, após análise dos recursos recebidos pela Comissão de Qualificação no site da Faculdade de Serviço Social



De 17/11 a 19/11/2025 - Análise das solicitações de afastamento pela Comissão de Qualificação da

Faculdade de Serviço Social.

Dia 24/11/2025 - Publicação do resultado da análise realizada pela Comissão de qualificação no

site da Faculdade de Serviço Social..

De 25 e 26/11/2025 - Interposição de recursos ao resultado enviada ao e-mail
fss.interdepartamental@ufjf.br

Dia 27/11/2025 - Publicação do resultado final pela Comissão de Qualificação no site da Faculdade de Serviço Social.

6. Disposições gerais

6.1. Caberá à/ao professora/professor classificada/o e habilitada/o no Plano de Afastamento da Unidade abrir processo no SEI para solicitar o afastamento, cujas instruções estão previstas na Resolução No 35 CONSU/UFJF.

6.2. Casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Qualificação e pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Serviço Social da UFJF.

Juiz de Fora, 24/10/2025

Comissão de Qualificação

Ana Luiza Avelar de Oliveira
Luciana Gonçalves Pereira de Paula
Marco José de Oliveira Duarte